



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

DEZEMBRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 239



PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 24/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e CONSIDERANDO as festividades comemorativas do Natal e do Ano Novo, bem como a redução do atendimento ao público nesse período,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **RECESSO** em todos os órgãos da administração pública municipal do Município de Assunção/PB, no período de **24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** – O disposto neste Decreto **não se aplica** a central de ambulância, aos serviços de coleta de lixo, abastecimento de água por meio de carro-pipa e complexo esportivo, os quais funcionarão normalmente, mediante organização de escalas.

**Art. 3º** – O expediente normal nas repartições públicas municipais será retomado no dia **05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção/PB, em 19 de dezembro de 2025.

**Wagner Felipe de Oliveira Vilar**  
Prefeito

